



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br

www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA

DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 24 de fevereiro de 2017

As 16:30 hs, sob N.º 035

SECRETARIA

PARANÁ, APROVA:

PROJETO Nº 017/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos), mediante a seguinte ordem classificatória:

11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.04	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE		
08.243.0028.6.003	Apoio as Famílias dos Adolescentes Internados - AFAI		
3.3.90.30.00		Material de Consumo	4.500,00
Fonte de Recurso	797	TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797	

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

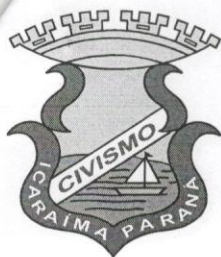
Fonte	Descrição	Valor
797	TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO FIA - 797	4.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de fevereiro de 2017.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabilicaraima@yahoo.com.br

www.icaraima.pr.gov.br

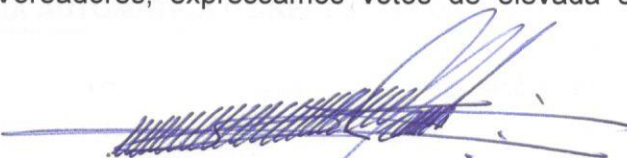
Mensagem

Icaraíma, 23 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 017/2017**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Crédito Especial por Provável Excesso de Arrecadação fonte **797 TRANSFERENCIA AUTOMATICA DE RECURSOS DO AFAl** recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira do programa AFAl da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Governo do Paraná, e por não haver dotação suficiente no orçamento do município, estamos enviando a esta casa de Lei o referido Projeto para apreciação e aprovação dos nobres vereadores, para que a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Icaraíma possa executar o recurso no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor:

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE

Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

NESTA